



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.004462/2021-10

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 36-E/2024 (3301890) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2021 (2155033), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 21/2021, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 18.885,59 (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** em decorrência da repactuação do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e por força da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Posto	Sindicato dos Trabalhadores	CCT 2024/2025 HOMOLOGADA (3ª REPACTUAÇÃO)		
			Data -base	Registro MTE	Data do Registro
RJ	Auxiliar de Serviços Gerais	Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro	01/03/2024	RJ001023/2024	07/05/2024

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1 do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

REPACTUAÇÃO - a partir 01/03/24				
Local	Total de Unidades	Número de Funcionários	Preço Mensal	Preço Anual
Unidade I - Graça Aranha	1	8 ASG +1ASG LÍDER	R\$ 33.496,77	R\$ 401.961,28
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 33.496,77	R\$ 401.961,28
Materiais de Limpeza, Higiene			R\$ 4.522,48	R\$ 54.269,74
VALOR TOTAL REAJUSTADO			R\$ 38.019,25	R\$ 456.231,02

REPACTUAÇÃO c/ Benefício Social Familiar - a partir 01/05/24				
Local	Total de Unidades	Número de Funcionários	Preço Mensal	Preço Anual
Unidade I - Graça Aranha	1	8 ASG +1ASG LÍDER	R\$ 33.507,63	R\$ 402.091,56
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 33.507,63	R\$ 402.091,56
Materiais de Limpeza, Higiene			R\$ 4.522,48	R\$ 54.269,74
VALOR TOTAL REAJUSTADO			R\$ 38.030,11	R\$ 456.361,30

3.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 7.797,09 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e nove centavos)**:

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor Mensal faturado	Valor Mensal Reajustado	Diferença
381 3236180	março/2024	R\$ 36.342,19	R\$ 37.898,87	R\$ 1.556,68
510 3271191	abril/2024	R\$ 35.999,83	R\$ 37.537,74	R\$ 1.537,91
646 3306013	maio/2024	R\$ 36.228,07	R\$ 37.789,27	R\$ 1.561,20
781 3341053	junho/2024	R\$ 36.342,19	R\$ 37.909,69	R\$ 1.567,50
931 3375232	julho/2024	R\$ 36.456,31	R\$ 38.030,11	R\$ 1.573,80
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 7.797,09

3.3 Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/03/2024.

3.4 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

3.5 Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

3.6 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 14.407,04 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Valor mensal reajustado - valor mensal vigente (1º de agosto a 06 de dezembro 2024)	R\$ 6.609,95
Valor retroativo (março a julho 2024)	R\$ 7.797,09
TOTAL	R\$ 14.407,04

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, **no valor total de R\$ 22.818,06 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.37.02, do Plano Interno nº 242000LIMPZ, do PTRES 225739 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311922** e o código CRC **44C72A57**.